



Engº **JORGE S. G. BRASIL**

LEILOEIRO OFICIAL

Matrícula na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, nº 160/2000  
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

### APTO C/ 1 DORM. do COND EDIFÍCIO LETICIA

À Rua Dr. Aron Menda, nº 35

1ª LEILÃO: 11 de MARÇO DE 2025 ÀS 11:00 HORAS

2ª LEILÃO: 20 de MARÇO DE 2025 ÀS 11:00 HORAS

**LOCAL: ONLINE.** P/ CADASTRO, enviar foto do RG e comp. de endereço p/ email [jorgebrasil36@outlook.com](mailto:jorgebrasil36@outlook.com), Inf.: [www.jorgebrasil.lel.br](http://www.jorgebrasil.lel.br) ou tel./Whats: 999661388

JORGE SIDIRLEI DE GODOY BRASIL, leiloeiro oficial, autorizado pelo MM JUIZO DA VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL ALTO PETRÓPOLIS, venderá nos dias e horas acima o bem penhorado nos autos do processo nº **50002585320068210001** onde SALOMÃO MALCON ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA litiga com ROGER MARCELO PIRES E OUTROS, sendo:

**APTO 117 DO BLOCO C, do COND. EDIFÍCIO LETICIA, À Rua Dr. Aron Menda, 35, no térreo, de fundos, à direta de quem olhar para o Bloco, composto de vestíbulo, sala de estar jantar, cozinha, área de serviço, banheiro, dormitório, área total 55,1855m<sup>2</sup> e privativa 39.6950m<sup>2</sup>, em terreno com 7.845,60m<sup>2</sup>, tudo conforme matrícula 60.691 do R.I. da 6ª Z. de P.A/RS, avaliado em 10/08/2021 por R\$130.000,00.** Consta na matrícula: AV 3060.691- Hipoteca sendo o favorecido Habitação- Associação de Poupança e Empréstimo; Penhora: AV 7-60.691- Ação de cobrança de cotas condominiais 5000058-6020068212001 da Vara Cível Foro Reg. Alto Petrópolis, sendo a dívida R\$83.599,48 em 05.02.2020. No 1º leilão terá como lance min. o valor da avaliação, não havendo interessado, no 2ª leilão o lance mínimo será 65% da aval. **Pagamento** preferencialmente à vista. Proposta de **parcelamento** deverá ser no valor equivalente a 80% do valor da avaliação e em até 6 parcelas corrigidas pelo IPCA. O bem será arrematado na forma originária, livre e desembaraçado de qualquer ônus até a data da arrematação, nos termos do ART 130 parágrafo único do CTN e ART. 908 §1º do CPC: No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre a parcela do bem penhorado, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. Pelo presente edital, fica intimada a parte devedora, caso não seja localizada p/ of. de just.. Inf.: 999661388 – [jorgebrasil36@outlook.com](mailto:jorgebrasil36@outlook.com), Fotos/lista de imóveis p/ leilão: [www.jorgebrasil.lel.br](http://www.jorgebrasil.lel.br)